



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 326/2016 - Publicada no DOU nº 141, de 25/07/2016

EDITAL nº 03/FAERO/2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM 2018/1º Semestre

A Faculdade de Tecnologia AERO TD faz saber a quem possa interessar que estão **ABERTAS** as inscrições para o processo seletivo de **2018 – 1º SEMESTRE**, do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO (Modalidade Presencial)**, reconhecido pela Portaria MEC nº 326/2016 (DOU nº 141-12/07/16) de acordo com as normas e procedimentos especificados a seguir.

01. DO CURSO, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

- 1.1. O curso é aprovado pelo Ministério da Educação com total de 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) no 1º Semestre e 40 (quarenta) no 2º Semestre.
- 1.2. Para o Processo Seletivo de 2018 - 1º Semestre, a instituição disponibiliza um total de 40 (quarenta) vagas no turno noturno, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS	TURNO
Curso Superior de Tecnologia em TRANSPORTE AÉREO (Modalidade Presencial)	40	Noturno
Total de vagas	40	

- 1.3. A turma de ingressantes de 2018/1º Semestre será constituída de, até, 40 alunos e funcionará no turno noturno, nas dependências da AEROTD, à Rua Marechal Guilherme, 127 – Centro, na cidade de Florianópolis-Santa Catarina.

02. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas no período de **23 de outubro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018**, **POR ETAPAS** (até o limite de vagas estabelecido no quadro abaixo), na Secretaria Acadêmica da AEROTD, no **horário das 09h:00m às 20h:00m**, conforme quadro a seguir:

Etapa	Quant. de Vagas	Período de Inscrição e Redação	Prazo para a Matrícula
Etapa 1	15 vagas	De 23/10 a 20/11/2017	Até 05/12/2017
Etapa 2	15 vagas	De 21/11 a 20/12/2017	Até 12/01/2018
Etapa 3	10 vagas	De 03/01 a 12/02/2018	Até 19/02/2018

03. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrever-se o candidato deve preencher, corretamente, o requerimento de inscrição e anexar fotocópia do **documento de identidade** e do **Certificado/Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio** (**com notas ou conceitos legíveis**).

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 326/2016 - Publicada no DOU nº 141, de 25/07/2016

3.2. A Instituição se reserva o direito de não oferecer o curso, cujo número de candidatos classificados no processo seletivo seja inferior a 70% do número de vagas.

3.3. O acesso ao requerimento é feito na Secretaria Acadêmica da Instituição.

3.4. Para efetivar a inscrição o candidato deve entregar o requerimento de inscrição, devidamente assinado por ele ou pelos pais ou responsáveis (*quando menor de 18 anos*), juntamente com os outros documentos referidos neste Edital.

3.5. O candidato ou seu representante, ao assinar o requerimento de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Instituição, nos casos omissos e em situações não previstas.

04. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será feita, considerando-se a nota obtida na **Redação sobre “temas da atualidade”** e a **média das notas do Ensino Médio** ou a **nota obtida no ENEM**.

a) A Redação será elaborada pelo candidato no **ato da inscrição ou em data a ser agendada na Instituição**. O local de realização da redação é nas dependências da AEROTD.

b) A média das notas do Ensino Médio será calculada pela Instituição, com base do Histórico Escolar do candidato, **no qual deve conter as notas ou conceitos** das disciplinas de maneira legível.

c) A nota obtida no ENEM será aceita a partir da entrega do documento oficial expedido pelo órgão competente e dispensa a média das notas do ensino médio.

4.2. A **classificação** dos candidatos será efetuada por ordem decrescente, até o limite das vagas, de **cada etapa (vide item 2 deste Edital)**, a partir da média aritmética dos pontos obtidos com as notas da Redação e do Ensino Médio, conforme acima referidas.

4.3. Os candidatos classificados, **por etapa**, devem efetuar a sua matrícula, dentro do prazo acima definido, sob pena da perda da vaga.

4.4. Em não preenchendo as vagas em cada etapa, ou, caso o candidato selecionado não efetue a sua matrícula no prazo, as vagas não utilizadas serão incluídas na etapa seguinte.

4.5. Caso as matrículas excedam a quantidade de vagas da Etapa, a quantidade a mais será diminuída das vagas da etapa seguinte ou as demais Etapas podem ser canceladas.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 326/2016 - Publicada no DOU nº 141, de 25/07/2016

05- DA MATRÍCULA E PERDA DA VAGA

5.1. O candidato que, no ato da matrícula, **não comprovar a conclusão do ensino médio**, de acordo com o que estabelece a legislação vigente, bem como **não** entregar os documentos definidos pela Instituição, perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido classificado.

5.2. A **matrícula** será realizada na Secretaria Acadêmica, conforme as etapas especificadas neste Edital.

5.3. Para efetuar a matrícula o candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Instituição, devendo entregar os seguintes **documentos LEGÍVEIS**:

a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do Curso Superior (fotocópia autenticada), devidamente registrado.

b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada em CARTÓRIO) ou de curso superior (quando for o caso);

c) fotocópia do documento de identidade;

d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento atualizada;

e) fotocópia do CPF próprio ou do responsável;

f) fotocópia do título eleitoral;

g) fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

h) comprovante de pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade);

i) duas fotografias 3 x 4 recentes e coloridas;

j) comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), conforme Lei nº 10.196 de 24/07/96.

k) fotocópia do comprovante de residência;

l) fotocópia autenticada do Visto Temporário ou Permanente, em caso de estrangeiro, emitido pela Polícia Federal.

m) Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição e devidamente assinado pelo candidato ou responsável.

OBS: Todas as cópias dos documentos devem estar LEGÍVEIS, devidamente assinadas e sem rasuras.

5.4. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentado no ato da matrícula, deve ser assinado pelo candidato (*quando for maior de idade*) ou por seu representante legal (*quando menor de idade*), conforme legislação vigente.

5.5. O candidato portador de curso superior ou que já tenha cursado disciplina(s) em outra instituição de ensino superior e desejar a sua dispensa, deve apresentar requerimento à Coordenação do Curso, juntando os seguintes documentos:

a) histórico escolar da IES de origem;

b) programas das disciplinas cursadas;

c) comprovante de autorização ou reconhecimento do curso que estava freqüentando.

d) sistema de avaliação da instituição de origem.



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE AÉREO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 326/2016 - Publicada no DOU nº 141, de 25/07/2016

06- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A estrutura da instituição, o objetivo, perfil e currículo do curso, a qualificação dos professores, os critérios de avaliação, bem como outras informações pode ser obtida pelo interessado, no **Catálogo Acadêmico 2018**, junto à Biblioteca da Instituição ou no site da FAERO – www.aerotd.com.br/faculdade

6.2. As aulas do **1º semestre** se iniciam em **19 de fevereiro de 2018**.

6.3. A Rematrícula e a assinatura do Contrato dos Encargos Educacionais serão efetuados, **semestralmente**. Os encargos financeiros são divididos em **06 parcelas**, sendo a primeira parcela no ato da matrícula e as demais, conforme plano de pagamento, com vencimento até o dia 05 (cinco) de cada mês.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, em conjunto com a Direção da Instituição.

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Este edital entra em vigor nesta data, com a sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2017.

Profª Donaide Pereira Ibañez
Diretora da FAERO